

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL PPGDP nº. 04/2025 - RETIFICADO

Seleção de alunos(as) regulares para Mestrado

Turma X - 2026

1. Informações Gerais

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP, nível Mestrado Profissional, da Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, aprovou, e esta Coordenação torna públicas, para conhecimento dos(as) interessados(as), as normas do Processo Seletivo 04/2025 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGDP-UFG (Resolução CEPEC n. 1941/2025), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, Instrução Normativa PRPG 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação UFG.

1.2. As inscrições estarão abertas no período de 15/12/2025 a 28/01/2026 para a seleção de até **33 (trinta e três)** alunos(as) regulares da turma de mestrado para vinculação aos projetos de pesquisa atualmente desenvolvidos pelos(as) professores(as) orientadores(as) no âmbito do Programa, junto à Área de Concentração “Direito da Administração e das Políticas Públicas”.

1.3. O PPGDP/UFG, conceito 4 na CAPES, tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar profissionais destinados(as) tanto a compor os quadros para a docência e a pesquisa de instituições de estudos superiores e de pesquisa, quanto os quadros práticos profissionais de entidades públicas ou privadas vinculadas a experiências jurídicas relacionadas com políticas públicas no Brasil, tornando-os(as) aptos(as) à reflexão, ao uso e à construção de instrumentos jurídicos voltados ao planejamento, regulação e controle do desenvolvimento socioeconômico inclusivo e democrático, conduzindo-os(as) à obtenção do respectivo grau acadêmico.

1.4. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

I – “Regulação, efetividade e controle constitucional das políticas públicas”, que concentra esforços na investigação científica, transferência de conhecimentos e produção de impacto relevante nas experiências concretas de regulação, processamento e controle jurídico-constitucional da Administração Pública no trato de Políticas Públicas, visando a construir, no contexto brasileiro, análises e diagnósticos crítico-propositivos destinados a uma otimização da responsividade na esfera pública frente a seus propósitos constitucionais;

II – “Políticas de segurança pública e de enfrentamento à desigualdade estrutural”, que concentra esforços na investigação científica, transferência de conhecimentos e produção de impacto relevante nas experiências e fenômenos jurídicos concretos relacionados tanto às Políticas Públicas de segurança quanto às Políticas Públicas de enfrentamento à desigualdade estrutural, encaradas desafios centrais da sociedade brasileira e, nesse sentido, como objeto privilegiado para pesquisas em estreita conexão com a complexidade constitucional e a conflitividade social, visando à realização de análises e diagnósticos crítico-propositivos acerca das realidades dessas políticas públicas e de seus programas e projetos, com vistas ao aprimoramento estruturado das práticas jurídico-institucionais adotadas com foco na efetivação de um modelo constitucionalmente adequado.

III – “Novas Tecnologias e Novas Práticas em Políticas Públicas: Soluções Jurídicas”, que concentra esforços na investigação científica, transferência de conhecimentos e produção de impacto relevante nas transformações no setor público, advindas das novas tecnologias de informação e comunicação, bem como

de novas práticas de gestão e governança, notadamente quanto aos impactos que geram na regulamentação, implementação e avaliação de políticas públicas, para construir soluções junto aos meandros e consequências dessas transformações para o balizamento jurídico das políticas públicas, visando ao aprimoramento incremental delas.

1.5. Este Edital é vigente durante o período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do resultado final.

2. Do público-alvo e das vagas

2.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de até **33 (trinta e três)** vagas para alunos(as) regulares do Programa, para profissionais da área do Direito, portadores(as) de Diploma de curso de Graduação bacharelado, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Direito; bem como concluintes de Graduação em Direito, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.1.1 No caso das vagas previstas no item 2.2.4, destinadas às carreiras do TCE-GO, dada a natureza dessas carreiras, poderão ser admitidos(as) candidatos(as) que não possuam graduação em Direito, mas que possuam formação em área afim, considerando a área de concentração do Programa.

2.1.2. Para brasileiro(a) ou estrangeiro(a) que tenha obtido diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e que queira estudar no PPGDP/UFG, poderá ser dispensada a revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e de matrícula no Programa, a juízo da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas.

2.2. A distribuição das vagas está descrita abaixo, conforme previsto nos convênios firmados pelo Programa e, a partir de processo de seleção único, as vagas serão distribuídas, nos termos dos autorizativos legais referentes às peculiaridades da categoria Mestrado Profissional e dos convênios de autofinanciamento firmados pelo Programa, de modo a sempre preservar a autonomia do Programa para a seleção dos(as) candidatos(as) e para a definição dos requisitos de qualidade e desempenho para o ingresso, com as seguintes segmentações:

2.2.1. 05 (cinco) vagas destinadas aos(as) candidatos(as) que pertençam ao grupo profissional dos membros do Ministério Público do Estado de Goiás e, subsidiariamente, demais servidores(as) efetivos(as) da instituição (Convênio nº 281/2025), das quais até 3 (três) vagas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s) que sejam vinculados(as) ao corpo profissional elegível para as vagas destinadas ao MPGO, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG – conforme Resolução CONSUNI 07R/2015;

2.2.2. 07 (sete) vagas destinadas aos(as) candidatos(as) que pertençam ao grupo profissional dos(as) defensores(as) públicos(as) membros da Defensoria Pública do Estado de Goiás e, subsidiariamente, demais servidores(as) efetivos(as) da instituição (Convênio nº 162/2023), das quais até 4 (quatro) vagas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s) que sejam vinculados(as) ao corpo profissional elegível para as vagas destinadas ao DPEGO, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG – conforme Resolução CONSUNI 07R/2015;

2.2.3. 07 (sete) vagas destinadas aos(as) candidatos(as) que pertençam aos grupos profissionais de carreiras vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, notadamente magistrados(as) ou servidores(as) efetivos do poder judiciário, (Convênio nº 221/2023), das quais até 4 (quatro) vagas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s) que sejam vinculados(as) ao corpo profissional elegível para as vagas destinadas ao TJGO, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG – conforme Resolução CONSUNI 07R/2015;

2.2.4. 05 (cinco) vagas destinadas aos(as) candidatos(as) que pertençam aos grupos profissionais de carreiras vinculadas ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), dentre conselheiros(as), auditores(as), procuradores(as) de contas e demais servidores(as) efetivos de quaisquer das carreiras vinculadas ao TCE-GO, (Convênio nº 121/2025), das quais até 3 (três) vagas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s) que sejam vinculados(as) ao corpo profissional elegível para as vagas destinadas ao TCE-GO, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG – conforme Resolução CONSUNI 07R/2015;

2.2.5 03 (três) vagas destinadas aos(as) candidatos(as) que pertençam ao grupo profissional dos(as) procuradores(as) estaduais vinculados(as) à Procuradoria Geral do Estado de Goiás (Convênio n. 297/2025);

2.2.6. 06 (seis) vagas destinadas aos(as) demais candidatos(as) que possuam, nos termos deste edital, atuação profissional e/ou experiência de pesquisa na área do Programa, das quais 3 (três) vagas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação – conforme Resolução CONSUNI 07R/2015.

2.2.6.1. Aplica-se a este Edital, com as devidas adequações aos Convênios atendidos pelo PPGDP-UFG, o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, de modo que candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às demais vagas do seu respectivo grupo profissional, desde que a reserva de vagas esteja devidamente expressa nos itens 2.2.1 a 2.2.5, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2.6.2. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

2.2.6.3. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas a estes reservados e cada grupo, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) demais candidatos(as), do respectivo grupo profissional, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.2.7. As vagas destinadas às categorias profissionais específicas (constantes dos itens 2.2.1 a 2.2.5) eventualmente não preenchidas não serão revertidas para os demais segmentos de vagas, independentemente de serem vagas destinadas a ações afirmativas ou não, tendo em vista os Convênios firmados.

2.2.8. A habilitação e consequente homologação da inscrição para as vagas destinadas às categorias profissionais específicas (constantes dos itens 2.2.1 a 2.2.5) observará também, no que couber, às eventuais normas internas de cada instituição (que podem, conforme cada convênio, indicar internamente requisitos profissionais adicionais para habilitação à inscrição para a vaga), sempre preservando a plena autonomia da UFG para a seleção dos(as) candidatos(as).

2.2.9. Para as vagas destinadas a categorias profissionais específicas (constantes dos itens 2.2.1 a 2.2.5), na eventual aprovação de número de candidatos(as) superior ao número de vagas, o excedente poderá ser considerado como cadastro de reserva para chamamento por eventual edital complementar, sempre estritamente dentro do respectivo segmento de vaga.

3. Da Inscrição

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/12/2025 até às 23h59 do dia 28/01/2026.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do especificado no item 3.2.

3.2. As solicitações de inscrição deverão ser feitas exclusivamente por e-mail, enviado para o endereço ppgdp.direito@ufg.br, com o campo “Assunto” preenchido da seguinte forma: primeiro nome e último sobrenome, seguidos do texto “Inscrição – PS 2026 – Turma X” (exemplo: Fulano Beltrano – Inscrição – PS 2026 – Turma X).

3.2.1. Antes de efetivar a inscrição, o(a) candidato(a), que não obtiver isenção da taxa de inscrição (ver item 3.3), deverá solicitar à Secretaria do PPGDP, pelo mesmo endereço eletrônico (ppgdp.direito@ufg.br), a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), mediante envio das seguintes informações:

a) Nome completo;

b) CPF;

c) Endereço completo, contendo:

 c.1) Logradouro;

 c.2) Número (quando aplicável);

 c.3) Complemento (quando aplicável – ex.: quadra, lote, apartamento, condomínio, edifício, etc.);

 c.4) Bairro;

 c.5) CEP;

 c.6) Cidade;

 c.7) Estado.

3.2.1.1. O pedido da GRU deve ser feito com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data final de inscrição, ou seja, até 23/01/2026, a fim de garantir a geração e o registro adequado do boleto.

3.2.1.2. No campo “Assunto” da mensagem deve constar: primeiro nome e último sobrenome seguido do texto

“Solicitação de GRU – PS 2026 – Turma X” (exemplo: Fulano Beltrano - Solicitação de GRU – PS 2026 – Turma X).

3.2.2. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) declara sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios necessários para satisfação das condições exigidas por este edital, sendo inteiramente responsável pelas informações prestadas.

3.2.3. O(A) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos pode ser excluído(a) do processo seletivo, em qualquer etapa e mesmo tendo sido aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, assegurada ampla defesa.

3.2.4. O boleto (GRU), acompanhado de comprovante de pagamento com dados do(a) pagador(a) e do(a) recebedor(a), de acordo com documento bancário será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.3. Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e ser enquadrado no conceito de integrante de família de baixa renda;

b) Preencher o formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/formulario_isencao_de_taxa_2023.pdf.

3.3.1 O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail ppgdp.direito@ufg.br, impreterivelmente, do dia 05/12/2025 ao dia 15/12/2025.

3.3.2. No campo “Assunto”, deverão constar: primeiro nome e último sobrenome seguido do texto “Solicitação de isenção de taxa – PS 2026 – Turma X” (exemplo: Fulano Beltrano - Solicitação de isenção de taxa – PS 2026 – Turma X).

3.3.3. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Secretaria e Coordenação do PPGDP/UFG, será publicado no site até o dia 16/12/2025. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 19/12/2025 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

3.4. Para realizar o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:

- a) Solicitar a emissão da guia GRU conforme descrito no item 3.2.1;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário (GRU). Atenção: normalmente, é necessário aguardar 48 (quarenta e oito) horas da emissão do Boleto para que o mesmo esteja disponível para pagamento;
- c) Enviar por e-mail (uma única mensagem de e-mail) — conforme indicado no item 3.2, no período de 16/12/2025 até às 23h59 do dia 28/01/2026, constando como anexos: os documentos referentes ao projeto de pesquisa (conforme especificado no item 3.5.14), além dos demais documentos exigidos nos subitens de 3.5.1 a 3.5.13, os quais devem ser digitalizados separadamente, ou seja, um arquivo distinto para cada subitem. Todos os arquivos devem estar no formato PDF, com exceção de uma das vias do arquivo de projeto de pesquisa (conforme item 3.5.14 - em formato .doc ou .odt).

3.5. Os documentos necessários para a inscrição, a serem enviados conforme disposto no item 3.2, são os seguintes:

- 3.5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido constante no Anexo I deste Edital;
- 3.5.2 Cópia digital do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato for estrangeiro e não possuir CPF;
- 3.5.3 Cópia digital da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- 3.5.4 Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- 3.5.5 Cópia digital do Diploma de Graduação, frente e verso, em Direito ou comprovante de que está apto(a) a concluir o Curso de Graduação até a data da primeira matrícula no Programa;

- 3.5.6 Cópia digital do Histórico Escolar de Graduação;
- 3.5.7 Uma fotografia 3x4 recente;
- 3.5.8 Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (se for o caso), conforme o que consta no item **6.8.4 e 6.8.5**;
- 3.5.9 Currículo emitido da plataforma Lattes atualizado – NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS FORMATOS DE CURRÍCULO.
- 3.5.10 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), salvo se o(a) candidato(a) tiver a isenção da taxa de inscrição homologada. A guia de recolhimento (GRU) deverá ser solicitada junto à secretaria do PPGDP por meio do endereço eletrônico ppgdp.direito@ufg.br (enviar e-mail com o “Assunto”: primeiro nome e último sobrenome do(a) candidato(a) seguido do texto “Solicitação de GRU – PS 2026 – Turma X”). No corpo do texto, deverá ser enviado nome completo, CPF e endereço completo com CEP, cidade e estado, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à inscrição, para que o boleto possa ser gerado adequadamente (Prazo final para solicitação de emissão da GRU: dia 23/01/2026);
- 3.5.11 Termo de autodeclaração de pertencimento (Anexo II). Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração.
- 3.5.12 Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
- 3.5.13 Declaração de (in)existência de conflitos de interesse, suspeição e utilização de apoio/IA (anexo XI).**
- 3.5.14 Projeto de pesquisa, em duas vias, sendo 1 (uma) via com identificação de autoria em formato .doc ou .odt, e 1 (uma) via sem identificação de autoria em formato PDF, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
 - a) Deve possuir até 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens esquerda, direita, superior e inferior de 2,5 cm);
 - b) A via do projeto sem identificação de autoria não deve conter no seu interior qualquer elemento que possa gerar a identificação de autoria, em hipótese alguma, sob pena de eliminação do processo seletivo; para tal, receberão um número, correspondente ao código do(a) candidato(a), quando da inscrição;
 - c) O Projeto deve tematicamente inserir-se numa das três linhas de atuação-pesquisa do Programa, bem como em um dos Projetos Institucionais do Programa (Anexo III) e um dos Eixos Temáticos Prioritários, sendo indispensável a indicação explícita, na primeira página do projeto (capa), da respectiva linha, projeto institucional e eixo temático indicados, obedecendo às seguintes orientações:
 - c.1) Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão indicar a qual projeto institucional de pesquisa coletivo prioritário pretendem se vincular, dentre os nove projetos institucionais que recebem alunos(as) nesse certame (descrições pormenorizadas no Anexo III deste edital). Estas indicações deverão compor a capa do projeto, que, assim, deverá informar: o título da proposta de projeto apresentado; a indicação da linha de atuação-pesquisa, a indicação do projeto institucional coletivo (vide lista no Anexo III e descrição na página do Programa: <https://ppgdp.direito.ufg.br/p/48023-projetos-de-pesquisa-coletivos-prioritarios-2023-2028>); e o respectivo eixo temático (vide lista no Anexo IV);
 - c.2) O(A) candidato(a) não deverá indicar orientador(a), uma vez que isto ficará a cargo do Programa, dentre os(as) professores(as) participantes do projeto coletivo prioritário indicado pelo(a) candidato(a).
 - c.3) Ademais, para cada categoria profissional específica (no caso das vagas vinculadas a convênios), sugere-se aos(as) candidatos(as) verificar junto à respectiva entidade se há indicação de áreas temáticas que a mesma entenda prioritária no contexto dos respectivos convênios.
 - c.4) Cabe aos(as) candidatos(a) delimitar seu tema específico dentro da indicação do eixo temático geral que escolher, sendo certo que o teor do projeto deverá ser coerente com tais indicações de linha, projeto institucional e eixo temático.
 - c.4) À Comissão de Seleção e à Coordenação do PPGDP se reserva a possibilidade de alterar a filiação das propostas de projetos para outras linhas ou projetos institucionais, para melhor enquadramento da pesquisa e do tema a ser desenvolvido, com vistas ao equilíbrio entre os projetos e as linhas de atuação-pesquisa.
 - d) O projeto deve estar de acordo com a seguinte estrutura abaixo indicada, seguindo-se

subsidiariamente as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) número 15287 que versa sobre projetos de pesquisa:

I - Delimitação do Tema e caracterização do(s) problema(s) específico(s) a ser(em) pesquisado(s);

II - Justificativa: especialmente no que se refere à vinculação e contribuição do projeto a uma das Linhas de Atuação-Pesquisa , a um dos projetos institucionais coletivos de pesquisa do PPGDP listados no Anexo III e a um dos eixos temáticos prioritários listados no Anexo IV bem como à relevância da pesquisa para a interface Direito e Políticas Públicas e para a realidade profissional do trato jurídico de Políticas Públicas em que se insere o candidato;

III - Objetivos (geral e específicos) e hipótese(s) de trabalho; podendo ser dispensada a enunciação de hipótese(s) apenas nos casos expressamente fundamentados pelo(a) candidato(a) no projeto (por exemplo, ao desenvolver pesquisa exploratória);

IV - Referenciais teóricos principais: base teórica que fundamenta a proposta do projeto e sua relação com os problemas da realidade jurídica a serem enfrentados;

V - Aspectos metodológicos: referente às abordagens e procedimentos metodológicos; recursos, técnicas de pesquisa ou instrumentos metodológicos que pretendem ser empregados; e as etapas metodológicas a serem desenvolvidas;

VI - Principais resultados esperados (inclusive em termos de produtos prático-profissionais lastreados em evidência científica a serem gerados pelo pesquisador proposta);

VII - Referências.

3.5. Será indeferida a inscrição caso esteja faltando algum dos documentos listados nos itens acima ou caso a documentação apresentada esteja em desacordo com o solicitado.

3.6. No caso em que o(a) candidato(a) enviar mais de uma inscrição será considerada apenas a mais recente, dentro do período que corresponda à data de inscrição, sendo as demais desconsideradas.

3.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, ou por qualquer via, diferente da descrita no item 3.2.

3.8. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado, impreterivelmente, dentro do limite de prazo previsto para este ato.

3.9. O(A) candidato(a) deverá manter sob seus cuidados, o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

3.10. Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

3.11. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós- Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

3.12. Caberá à Coordenação do Programa homologar as inscrições que cumprirem integralmente o disposto neste Edital (observando-se também, para os dados das vagas segmentadas para grupos profissionais específicos, o disposto nos respectivos Convênios), publicando lista contendo a relação das inscrições deferidas, que será divulgada na data prevista no Cronograma, no site do PPGDP-UFG (ppgdp.direito.ufg.br).

3.13. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

3.14. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no site do Programa (ppgdp.direito.ufg.br), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente, junto à Secretaria de Inclusão da UFG.

3.15. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a), como candidato(a) de ampla concorrência.

3.16. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

3.17. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no site do Programa

(ppgdp.direito.ufg.br) na data prevista no Cronograma.

3.18. Quaisquer dos documentos apresentados na inscrição poderão posteriormente ser requeridos para conferência, como requisito para matrícula.

4. Das Vagas Para Ações Afirmativas: Pessoas de Grupos Minorizados

4.1. Por força do Parágrafo Único, do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, “Os cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás adotarão ações afirmativas para o ingresso e a permanência de pessoas de grupos minorizados, mais especificamente, pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência, no seu corpo discente”.

4.2. O programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas define, neste edital, conforme mandamento previsto na Resolução CONSUNI 07/2015, que o mínimo de cinquenta por cento (50%), ou seja, 03 (três) das 06 (seis) vagas previstas no item **2.2.6.** deste Edital, serão reservadas para grupos minorizados.

4.3. No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

4.3.1. No caso de candidatos(as) negros(as) ((pretos(as) ou pardos(as)) e pessoas trans, será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).

4.3.2. No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.

4.4. Será considerada pessoa em situação de migração forçada aquela que comprovar uma das seguintes condições:

- condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
- Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97; ou
- Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

4.5. No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.

4.6. A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).

4.8. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins da Resolução CONSUNI 07R/2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definido na Lei Nº 13146/2005 e na Portaria/UFG Nº 1049, de 25 de fevereiro de 2019.

4.8.1. No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

4.8.2. O(a) candidato(a) surdo(a) deverá comprovar a condição por meio de laudo médico.

4.9. Em caso de suspeita ou denúncia sobre a veracidade de informações e comprovantes fornecidas pelos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas por esta resolução, será realizada apuração dos fatos, estando, a pessoa que apresentar informações falsas, sujeitas às penalidades previstas em

Lei, garantindo-se os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

4.9.1. Em caso de confirmação da irregularidade, será cancelada a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, tornando-se sem efeito os resultados das avaliações já realizadas pelo(a) mesmo(a), bem como seu direito à matrícula no programa ou curso de pós-graduação da UFG.

4.10. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se a especificação da segmentação de vagas (itens 2.2.1 a **2.2.6, exceto 2.2.5**), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.11. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

4.12. Em caso de desistência de candidato(a)(s) pertencente(s) aos grupos minorizados, definidos no Parágrafo Único, do art. 1º da Resolução CONSUNI 07/2015, aprovado(a)(s) em vaga(s) reservada(s) no âmbito desta Resolução, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(a)(s) candidato(a)(s) concorrendo à(s) vaga(s) reservada(s), posteriormente classificado(a)(s).

4.13. Na hipótese de não haver candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, definidos no Parágrafo Único, do art. 1º da Resolução CONSUNI 07/2015, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação e a segmentação de vagas (itens 2.2.1 a **2.2.6, exceto 2.2.5**).

4.14. Para fazer jus à vaga reservada no âmbito da Resolução CONSUNI 07R/2015, a pessoa pertencente a pelo menos um dos grupos minorizados, definidos no Parágrafo Único, do art. 1º desta resolução, deverá ser aprovada e classificada no processo seletivo atendendo às mesmas exigências apresentadas aos(as) demais candidatos(as) concorrendo às vagas de ampla concorrência.

5. Das Etapas Do Processo De Seleção

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP e constituída por professores(as) do PPGDP, podendo ser designadas Subcomissões Examinadoras específicas, por etapa de avaliação, podendo destas fazer parte outros(as) professores(as) doutores(as) indicados(as) pelo Programa ou pesquisadores(as) convidados(as), bancas estas que deverão ser previamente divulgadas na forma do Cronograma e do Anexo V deste Edital.

5.2. O Processo de Seleção compreenderá 04 (quatro) etapas:

- a) Primeira etapa: Exame de Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda etapa: Exame de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira etapa: Exame Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Quarta etapa: Exame de Língua Estrangeira, de caráter eliminatório;

5.3. A aprovação e classificação final dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com as regras constantes deste capítulo.

5.3.1. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), com até duas casas decimais, nas três primeiras etapas do processo seletivo.

5.3.2. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no Exame do Projeto de Pesquisa, Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Oral ou que obtenha o resultado “Reprovado(a)” no Exame de Língua Estrangeira.

5.3.3. A nota da primeira etapa, Exame de Projeto de Pesquisa, será calculada da seguinte maneira:

5.3.3.1. Haverá o preenchimento do barema de pontuação conforme instruções do Anexo VI.

5.3.3.2. De acordo com a pontuação obtida no barema, os(as) candidatos(as) serão ranqueados(as), em cada segmento de Projeto Institucional, até o máximo de 6 (seis) candidatos(as) por projeto institucional. Em caso de empate quanto à nota final obtida nesta etapa, aplicar-se-á os critérios de desempate.

5.3.3.2.1. Para fins de desempate, o desempate será realizado pela nota dos itens do barema na ordem em que constam no barema (ou seja, primeiro critério de desempate será o primeiro item do barema e assim sucessivamente, caso permaneça o empate).

5.3.4. Para concorrer na segunda etapa (Exame de conhecimentos específicos) será classificado um número máximo de 6 (seis) candidatos(as) por projeto de pesquisa (projeto prioritário) no certame na

primeira etapa, incluindo-se candidatos(as) que eventualmente permaneçam empatados(as), após a aplicação dos critérios de desempate;

5.3.4.1. Será garantido um número mínimo de 3 aprovados(as) por projeto institucional coletivo nesta etapa do processo seletivo.

5.3.4.2. Será garantido um mínimo de 5 (cinco) aprovados(as) por segmento de vagas ofertadas no edital do processo seletivo (ver itens 2.2.1 a **2.2.6**), desde que haja candidatos(as) classificados(as) em número suficiente, classificando-se o(a) candidato(a) do segmento de vaga que, sem sua respectiva opção de projeto de pesquisa (projeto prioritário), estiver com nota mais próxima da classificação.

5.3.4.2.1. Havendo empate nos termos do item 5.3.4.2, os critérios de desempate para classificação de, no mínimo, cinco candidatos(as) por segmento de vaga do processo seletivo, e considerando os projetos de pesquisa, aplicados sucessivamente, serão: a nota do Exame de Projeto de Pesquisa, e, por fim, os critérios definidos no item 5.3.3.2.1.

5.3.5. Na quarta etapa, de caráter eliminatório, sem caráter classificatório, será atribuído apenas resultado “Aprovado(a)” ou “Reprovado(a)” no Exame de Língua Estrangeira, não sendo a nota respectiva utilizada para efeito de composição da média final.

5.3.6. A média final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será estabelecida de acordo com o cálculo da média aritmética simples da pontuação obtida em cada uma das três etapas classificatórias.

5.3.7. As avaliações serão realizadas por intermédio da aplicação de critérios objetivos dispostos nos itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e deste edital.

5.3.8. Notas atribuídas em quaisquer etapas de processos seletivos anteriores dos quais o(a) candidato(a) tenha participado não são vinculantes, tampouco representam garantia de que a mesma pontuação será atribuída no presente processo seletivo, considerando que o conhecimento científico é dinâmico e que as avaliações são realizadas de forma comparativa (ainda que não exclusivamente) entre os projetos submetidos e demais documentos produzidos no processo seletivo.

5.3.9. As notas a serem atribuídas pelas subcomissões, nas etapas de Exame de Projeto de Pesquisa e de Exame Oral, somente serão emitidas após realização de reunião destas subcomissões com a Comissão de Seleção, para a devida equalização das notas entre os Projetos Institucionais do PPGDP/UFG.

6. Das Provas

6.1. As etapas avaliativas serão realizadas, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (Praça Universitária s/nº, Setor Universitário, em Goiânia), nas datas e horários prováveis designados neste Edital e detalhados mediante convocatórias aos(as) candidatos(as), a serem publicadas na página oficial do Programa.

6.1.1. A etapa de Exame Oral poderá ser, a juízo da Comissão de Seleção, realizada por videoconferência utilizando-se a ferramenta Google Meet, devendo o(a) candidato(a) estar logado em e-mail do tipo Gmail (ou que possibilite acesso à videochamada em sala virtual do Google Meet) e equipamento com sistema de captação e transmissão simultânea de imagem e áudio. Nessa hipótese, a Comissão comunicará aos(as) candidatos(as) com até 48 (quarenta e oito horas) de antecedência as instruções para a realização do exame de modo virtual.

6.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer às provas de todas as etapas munido de Carteira de Identidade ou documento oficial com foto.

6.3. O(A) candidato(a) que chegar ao local da prova após o início da mesma estará desclassificado(a).

6.4. Não será permitido o uso de telefones celulares, *pgers*, radiocomunicadores, relógios, tablets ou quaisquer outros aparelhos similares e/ou eletrônicos durante a realização de qualquer etapa do processo avaliativo.

6.5. Primeira etapa: Exame do Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória).

6.5.1. A análise do Projeto de Pesquisa será realizada por Subcomissões Examinadoras, divididas por Projeto Institucional (designada nos termos do Anexo V), e será realizada de acordo com os critérios discriminados no ANEXO VI deste edital, os quais devem ser considerados pelos(as) candidatos(as) quando da elaboração do projeto.

6.5.2. Projetos em que se identifique plágio total ou parcial serão desclassificados, o que implica a reprovação imediata do(a) candidato(a).

6.5.3. O Programa considera que o projeto deve ser de autoria do(a) candidato(a) e que a contratação de pessoas para elaboração do mesmo constitui quebra de integridade acadêmica a motivo para

desclassificação em qualquer momento;

6.5.4. Serão classificados(as) para a etapa seguinte um máximo de 06 (seis) candidatos(as) por Projeto Institucional (Anexo III).

6.5.5. A Comissão de Seleção do certame poderá atuar junto a cada subcomissão específica nessa etapa do processo seletivo, para emitir orientações, visando a garantir uniformidade nas métricas e interpretações adotadas pelas subcomissões desta etapa, bem como parametrizar as análises de modo a preservar uma proporcionalidade dos resultados entre as bancas, com o número de inscrições em cada projeto institucional coletivo e em cada grupo de vagas, de modo a preservar equilíbrio entre estes diferentes segmentos, inclusive podendo indicar que propostas de projeto sejam realocadas para outra linha ou projeto institucional, sempre zelando pelo atendimento aos requisitos de qualidade, rigor e excelência que norteiam o PPGDP e o processo seletivo, bem como pela estrita observância dos princípios da imparcialidade e da isonomia.

6.6. Segunda etapa: Exame de Conhecimentos Específicos (classificatória e eliminatória)

6.6.1. O Exame de conhecimentos específicos versará sobre os textos relacionados no Anexo VII deste Edital e terá duração de até 03 (três) horas;

6.6.2. A Comissão de Seleção (ou subcomissão designada dentre docentes da UFG ou outra IES indicados(as) na respectiva Portaria) elaborará questões relacionadas a um ou mais textos dentre os dispostos no Anexo VII e o(a) candidato(a) deverá responder discursivamente às questões formuladas, em espaço máximo de 50 a 70 linhas, o qual será informado aos(as) candidatos(as) por algum(a) integrante da subcomissão do exame ou da comissão geral no momento da realização da prova.

6.6.3. Não será permitida consulta a textos ou a anotações de qualquer natureza;

6.6.4. As provas serão avaliadas pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios detalhados em ficha de avaliação no ANEXO VIII, os quais recomenda-se que os(as) candidatos(as) levem em consideração quando da preparação para o exame.

6.6.5. Serão classificados(as) para a etapa seguinte um máximo de 15 (quinze) candidatos(as) por linha de pesquisa, seguindo-se em caso de empate, por analogia, os critérios aplicados na primeira etapa e supra descritos.

6.6.6. A Banca Examinadora não se encontra obrigada a classificar um número mínimo de candidatos(as).

6.7. Terceira etapa: Exame Oral (classificatória e eliminatória).

6.7.1. No Exame Oral, cada candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para sustentar oralmente, frente à banca examinadora, exposição sobre sua formação, sua experiência e sobre a articulação desta base a seu projeto de pesquisa, com vistas a demonstrar suas capacidades de exequibilidade adequada do mesmo, seguindo-se da arguição da banca, que durará, no máximo, 15 minutos. Visa-se mensurar as habilidades científico-metodológicas do(a) candidato(a), sua experiência prévia relacionada à pesquisa e sua capacidade de articular experiência profissional e investigação científica. A Comissão de Seleção pontuará o exame oral de cada candidato(a) a partir dos critérios detalhados em ficha de avaliação no ANEXO IX, os quais recomenda-se que o(as) candidatos(as) levem em consideração quando da preparação para o exame.

6.8. Quarta etapa: Exame de Língua Estrangeira (eliminatória)

6.8.1. O Exame de língua estrangeira constará de tradução de trecho de texto acadêmico originalmente redigido na língua escolhida pelo(a) candidato(a) (contendo entre 450 e 650 palavras), destinando-se à verificação das habilidades de leitura, interpretação e tradução relativas à língua escolhida e terá a duração de até duas horas. A Comissão de Seleção pontuará o exame de língua estrangeira de cada candidato(a) a partir dos critérios detalhados em ficha de avaliação no ANEXO X, os quais recomenda-se que o(as) candidatos(as) levem em consideração quando da preparação para o exame.

6.8.2. Os(As) candidatos(as) deverão eleger o idioma para realização de Exame de Língua Estrangeira, no ato de inscrição, informando na respectiva ficha sua opção por um dos seguintes idiomas: inglês ou espanhol.

6.8.3. Dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) exigir-se-á comprovação de domínio da Língua Portuguesa, por meio da apresentação de certificado CELPE-BRAS (pontuação mínima de 2 pontos - nível intermediário).

6.8.4. Os(As) portadores(as) de diploma ou certificado oficial de suficiência em língua estrangeira, reconhecidos internacionalmente, obtidos no Brasil ou no exterior, a não mais de 5 (cinco) anos, poderão solicitar, no ato da inscrição, a dispensa do exame de suficiência em língua estrangeira. Caberá à Comissão de Seleção deferir ou indeferir a solicitação, segundo os seguintes critérios:

6.8.4.1. Para Língua Inglesa, adotando-se o que preconiza as Diretrizes para a política linguística na pós-graduação da UFG, serão aceitos como certificação de proficiência para dispensa do Exame de Línguas:

- a) TOEFL IBT – Internetbased Testing: score igual ou maior que 71 e datado há no máximo 2 (dois) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- b) TOEFL ITP – Institutional Testing Program: score igual ou maior que 527 e datado há no máximo 2 (dois) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- c) IELTS – International English Language Test: score igual ou maior que 6 e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- d) MET- Michigan English Test: suficiência nível A2 ou B1 e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- e) Michigan ECPE: conceitos LP, P ou H e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- f) TOEIC – Teste de Inglês para Comunicação Internacional: score igual ou maior que 500 e datado há no máximo 2 (dois) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- g) B2 First – FCE: score mínimo 160 pontos e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- h) C1 Advanced – CAE: score mínimo 180 pontos e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- i) C2 Proficiency – CPE: score mínimo 200 pontos e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- j) British Council Test Score: nível mínimo A2 ou B1 e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- k) DET – Duolingo English Test: score mínimo 105 pontos e datado há no máximo 2 (dois) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

6.8.4.2. Para Língua Espanhola, adotando-se o que preconiza as Diretrizes para a política linguística na pós-graduação da UFG, serão aceitos como certificação de proficiência para dispensa do Exame de Línguas:

- a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: conceito mínimo B2 e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso: conceito mínimo B2 e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- c) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: score mínimo 178 em leitura e nível mínimo B2 e datado há no máximo 5 (cinco) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

6.8.4.3. Para candidatos(as) estrangeiros(as), adotando-se o que preconiza as Diretrizes para a política linguística na pós-graduação da UFG, serão aceitos como certificação de proficiência em língua portuguesa como língua estrangeira:

- a) CELP-BRAS: nível mínimo intermediário e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- b) Diploma e/ou histórico de graduação em que o português seja a língua oficial: sem conceito mínimo ou prazo de validade.

6.8.4.4. Para todas as línguas acima, pode ser apresentado, alternativamente, o CASLE, certificado emitido pela Faculdade de Letras da UFG, com nota mínima 7,0 (sete), ou certificados equivalentes emitidos por Instituições Federais de Ensino Superior.

6.8.4.5. Igualmente, será aceito alternativamente comprovação de aprovação em exame de suficiência de língua estrangeira realizado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG.

6.8.5. Também estarão dispensados(as) do exame de línguas os(as) candidatos(as) que já tenham obtido aprovação nesta etapa em outro processo seletivo de Programa de Pós-Graduação devidamente reconhecido pela CAPES, ocorrido em período não anterior a 5 (cinco) anos, mediante apresentação de respectiva declaração, ou documento que demonstre de forma incontestável a aprovação em prova de língua junto ao Programa;

6.8.6. Exames de língua estrangeira serão avaliados pela Banca Examinadora (ou subcomissão examinadora designada dentre docentes da UFG, ou docentes de outras IES indicados(as) na respectiva Portaria) e as avaliações apreciarão os seguintes critérios detalhado em ficha de avaliação no Anexo X):

6.8.6.1. Capacidade do(a) candidato(a) em demonstrar intelecção do texto objeto da avaliação sem prejuízo à sua correta compreensão (de 0 a 4,0 pontos);

6.8.6.2. Capacidade do(a) candidato(a) em expressar com precisão em língua portuguesa os respectivos sentidos, afirmações e expressões do texto objeto da avaliação, em cada uma de suas sentenças ou partes (de 0 a 4,0 pontos);

6.8.6.3. Capacidade expressiva e uso correto em língua portuguesa (de 0 a 2,0 pontos).

6.8.7. A subcomissão avaliadora do exame emitirá nota de zero a dez, sendo sete a nota mínima para aprovação, mas o resultado final divulgado consistirá apenas em juízo de aprovação ou reprovação, não entrando no cômputo da média final dos(as) candidatos(as) a nota obtida.

6.8.8. É vedada a utilização de dicionários ou quaisquer outros materiais de consulta durante a realização deste exame.

6.8.9. Atenção: a prova de língua estrangeira, quarta etapa, será realizada, presencialmente, no dia 20 de fevereiro de 2026 no PPGDP.

6.8.10. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna não seja o português, estarão dispensados(as) de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, conforme estabelecido no item 6.8.3 do edital.

7. Regras Gerais Sobre A Realização Das Etapas Do Processo De Seleção

7.1. As provas escritas deverão ser redigidas com caneta esferográfica azul ou preta, sendo eliminado(a) quem redigir as provas a lápis ou em caneta de outra cor.

7.2. As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo 2026 só serão integralmente preenchidas se houver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) em todas as fases e respeitando-se as regras de distribuição entre os segmentos de vagas.

7.3. A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, de acordo com o item 5.3.6.

7.4. Após a apuração da nota final, em caso de verificação de empate, na forma do item 7.3 acima, aplicar-se-á como critério de desempate a nota da primeira etapa, permanecendo empate, a nota da segunda etapa; e em caso de permanência do empate, a idade (dando-se preferência ao(a) candidato(a) de idade mais elevada).

7.5. Concluído o processo seletivo, serão divulgados os resultados, com suas respectivas médias finais, relacionados em ordem crescente de classificação.

7.6. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).

7.7. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados, quais foram selecionados(as) pelas vagas segmentadas e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

7.8. A inscrição no presente processo seletivo implica em concordância no todo com o respectivo Edital, restando preclusa a oportunidade de questionamento do mesmo, após realizada a inscrição.

8. Da Comissão de Seleção e Subcomissões Examinadoras

8.1. A comissão e eventuais subcomissões examinadoras serão designadas, a primeira para atuar em todas as etapas do certame e as segundas, para cada etapa, caso se verifique necessidade, quando serão designadas, por portaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, dentre os(as) professores(as) integrantes do corpo do próprio Programa ou, no caso das subcomissões, também por outros(as) pesquisadores(as) ou professores(as), na forma do previsto no ANEXO V deste Edital, portaria esta a ser divulgada no sítio do PPGDP-UFG, até a data designada pelo calendário, podendo cada examinador(a) figurar em bancas de mais de uma etapa do processo.

8.2. Aplicam-se às Comissões as regras sobre suspeição e impedimentos previstas na legislação.

8.2.1. Qualquer candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente de quaisquer das bancas, para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da portaria que designar

seus componentes, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais das restrições estabelecidas no art. 20, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Passado este prazo, o questionamento da Comissão ou Subcomissões ficará precluso, não podendo figurar como elemento de alegação recursal nas etapas vindouras do certame.

8.2.2. A Coordenação de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas decidirá sobre a alegação, no prazo regulamentar do edital, de cuja decisão caberá interposição de recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser recebido sem efeito suspensivo, para a Coordenadoria do PPGDP/UFG e, seguidamente, para o Conselho Diretor da Unidade, como última instância administrativa, em caso de novo recurso.

8.2.3. Em caso de acatamento da suspeição ou impedimento, a alteração na respectiva banca se dará por meio de publicação de portaria no sítio do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).

9. Dos Recursos

9.1. Será admitido recurso quanto:

9.1.1. A regra constante do Edital;

9.1.2. Ao indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;

9.1.3. Ao indeferimento de inscrição;

9.1.4. A decisão relativa à composição das bancas examinadoras (impedimento/suspeição);

9.1.5. Ao exame de análise do projeto de pesquisa;

9.1.6. À prova de conhecimentos específicos;

9.1.7. Ao exame oral;

9.1.8. Ao exame de língua estrangeira;

9.1.9. Ao resultado preliminar do Processo Seletivo.

9.2. Somente serão apreciados os recursos interpostos no prazo estipulado, de acordo com o fato e a fase a que se referirem.

9.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, observados apenas os dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial a publicação oficial feita no site do Programa.

9.4. Não serão conhecidos os questionamentos efetuados por outros meios que não os recursos disciplinados neste Edital.

9.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, por e-mail direcionado à Secretaria do PPGDP (ppgdp.direito@ufg.br) e endereçados à Comissão de Seleção. No título do email deverá constar a expressão “Recurso” e a etapa de exame objeto do mesmo. O corpo do email deverá constar nome completo e número de CPF do(a) recorrente e deverá ser anexado arquivo PDF com o teor do recurso (contento de forma objetiva as questões específicas impugnadas e as razões específicas de fato e de direito da respectiva impugnação).

9.6. Os recursos são cabíveis contra constituição das comissões de avaliação, ainda que de candidato(a) com inscrição indeferida, hipótese em que a análise do recurso fica sobrestada, aguardando desfecho do recurso relativo à inscrição.

9.7. Os recursos questionando atos de qualquer Subcomissão serão apreciados pela Comissão de Seleção, nos termos deste Edital, ouvindo-se a Subcomissão questionada, ressaltando-se o impedimento de membro da Comissão de Seleção que também tenha eventualmente atuado na subcomissão específica responsável pela avaliação da prova em recurso.

9.8. O PPGDP não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.9. Será concedida pela Secretaria do Programa vista da própria prova discursiva do(a) candidato(a), desde que solicitada por e-mail e dentro do prazo recursal. É responsabilidade do(a) interessado(a) requerer vistas com antecedência ao prazo final suficiente para analisar os documentos a tempo de apresentar o recurso.

9.10. A Comissão de Seleção é instância para a admissão e o processamento dos recursos administrativos prolatados nos termos do certame aqui versado, notadamente quanto às decisões e avaliações realizadas por subcomissões, asseguradas as atribuições das instâncias administrativas superiores, na forma do Estatuto e do Regimento da UFG.

9.11. No tocante à prova de conhecimentos específicos, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em virtude do julgamento de recursos interpostos,

podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos(as).

9.12. Serão indeferidos recursos:

9.12.1. Intempestivos

9.12.2. Cujo teor desrespeite a instituição, examinadores(as) ou a Comissão de Seleção

9.12.3. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo, inclusive no tocante ao meio de interposição;

9.12.4. Genéricos, sem indicação dos pontos específicos de discordância, sem fundamentação ou cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.

9.13. Será admitido um único recurso por candidato(a), para cada evento referido neste capítulo.

9.14. As respostas a todos os recursos serão divulgadas no site oficial do PPGDP.

10. Disposições Gerais

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a aprovação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar, ou na ocorrência de vícios de integridade acadêmica.

10.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na Internet, no sítio do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).

10.4. Os atos relativos ao presente certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados na internet, no sítio do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).

10.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da seleção.

10.6. O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação da seleção, a qualquer tempo.

10.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos(as), valendo para tal fim os resultados publicados.

10.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado

10.9. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço, sobretudo eletrônico, e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

10.10. Os atos praticados pela Comissão de Avaliação serão divulgados em documento único, bastando para sua circulação a assinatura do presidente da Comissão.

10.11. Os atos praticados pelas Subcomissões de Avaliação serão divulgados em documento único, bastando para sua circulação a assinatura do presidente da subcomissão, quando for designado presidente; e sendo necessário, para sua validade, a assinatura de todos os membros da respectiva subcomissão, quanto não for designado presidente.

10.12. O PPGDP não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos(as) candidatos(as) decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) Eventuais alterações de datas ou horários no cronograma do Processo Seletivo em razão de necessidades de ajuste, no interesse do Programa.

10.13. Este Edital é vigente durante o período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do resultado final, considerando a possibilidade do PPG convocar candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) na hipótese de haver desistências de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

10.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPG do PPGDP.

11. Do Cronograma:

O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	PERÍODO/PRAZO
Publicação do Edital	03/12/2025
Prazo para impugnação administrativa do Edital	03/12 a 05/12/2025
Resultado das solicitações de impugnação do edital	05/12/2025
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/12 a 15/12/2025
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	16/12/2025
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	17/12 a 18/12/2025
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	19/12/2025
Inscrições	16/12/2025 a 28/01/2026
Prazo limite para solicitação de emissão do boleto GRU	23/01/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	28/01/2026
Homologação preliminar das inscrições	29/01/2026
Prazo final para interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições	29/01 a 02/02/2026
Apresentação do resultado dos recursos relativos a inscrições	02/02/2026
Divulgação, em ordem alfabética, dos(as) candidatos(as) definitivamente homologados(as)	02/02/2026
Publicação da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	02/02/2026
Prazo de interposição de recurso contra os membros da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	03/02 a 05/02/2026
Apresentação do resultado dos recursos contra os membros da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	05/02/26
Exame de Análise de Projeto de Pesquisa	05 a 09/02/2026
Divulgação do resultado preliminar do Exame de Projeto de Pesquisa	09/02/2026

ATIVIDADE	PERÍODO/PRAZO
Prazo de interposição de recurso a respeito do resultado do exame de projeto de pesquisa	10/02/2026 a 12/02/2026
Apresentação dos resultados dos recursos contra os resultados do exame de projeto de pesquisa	18/02/2026
Homologação dos resultados do exame de projeto de pesquisa	18/02/2026
Realização da prova de conhecimentos específicos 2ª etapa	20/02/2026
Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos específicos	23/02/2026
Prazo de interposição de recurso a respeito do resultado do exame de conhecimentos específicos	23/02 a 25/02/2026
Apresentação dos resultados dos recursos contra os resultados do exame de conhecimentos específicos	26/02/2026
Homologação dos resultados do exame de conhecimentos específicos	26/02/2026
Realização dos Exames de Línguas Estrangeiras	27/02/2026
Divulgação dos resultados do Exame de Língua Estrangeira	28/02/2026
Prazo de interposição de recurso a respeito do resultado do exame de Língua estrangeira	28/02 a 03/03/2026
Apresentação dos resultados dos recursos contra os resultados do exame de Língua estrangeira	03/03/2026
Homologação dos resultados do exame de Língua estrangeira	03/03/2026
Realização do Exame Oral	04 e 06/03/2026
Divulgação dos resultados do Exame Oral	06/03/2026
Prazo de interposição de recurso a respeito do resultado do exame oral	09 a 10/03/2026
Apresentação dos resultados dos recursos contra os resultados do exame oral	11/03/2026
Homologação dos resultados do exame oral	11/03/2026

ATIVIDADE	PERÍODO/PRAZO
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	11/03/2026
Prazo de interposição de recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo	11/03 a 13/03/2026 até meio-dia.
Divulgação do Resultado Final após recursos e Homologação do Resultado Final	13/03/2026
Previsão de matrícula dos(as) aprovados(as) e classificados(as) para a X Turma do PPGDP-UFG	17/03/2026
Início de atividades dos(as) aprovados(as) e classificados(as) para a X Turma do PPGDP-UFG	19/03/2026

12. Da Matrícula

12.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar matrícula em horário divulgado no site do programa (ppgdp.direito.ufg.br).

12.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados:

- a) Requerimento de matrícula (modelo na Secretaria do Programa);
- b) Declaração assinada pelo(a) candidato(as) constando disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades do PPGDP, bem como compromisso de participação assídua e diligente às atividades do PPGDP-UFG, notadamente naqueles em que for convocado pela Coordenação do Programa, nos termos do modelo disponível na secretaria do Programa (a eventual ausência deste documento implica em perda da vaga);
- c) Diploma de conclusão do curso de graduação para os(as) candidatos(as) que apresentaram documento provisório na inscrição ao processo seletivo.
- d) Para os(as) candidatos(as) que pertençam ao grupo profissional dos membros do Ministério Público do Estado de Goiás e, subsidiariamente, demais servidores(as) efetivos(as) da instituição, apresentar termo de compromisso a ser assinado junto à respectiva Instituição, nos termos do Convênio nº 281/2025.
- e) Para os(as) candidatos(as) que pertençam ao grupo profissional dos(as) defensores(as) públicos(as) membros da Defensoria Pública do Estado de Goiás e, subsidiariamente, demais servidores(as) efetivos(as) da instituição), apresentar termo de compromisso a ser assinado junto à respectiva Instituição, nos termos do Convênio nº 162/2023.
- f) Para os(as) candidatos(as) que pertençam aos grupos profissionais de carreiras vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, notadamente magistrados(as) ou servidores(as) efetivos do poder judiciário, apresentar termo de compromisso a ser assinado junto à respectiva Instituição, nos termos do Convênio nº 221/2023.

12.3. Instruções específicas adicionais, bem como solicitação de documentos complementares, poderão ser requeridos por meio de comunicação no site do programa.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas no dia 02/10/2025. Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 08/11/2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 08/11/2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em (Nome do PPG) para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025

Goiânia, 03 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho
Coordenador do PPGDP-UFG

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO – PS PPGDP 2026 – Turma X
(página 1 de 4 do Anexo I)

DADOS PESSOAIS			
NOME:		Nacionalidade:	
Data de Nascimento: / /		Local de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Fone Fixo: ()	Celular: ()	E-mail:	
Doc. Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Título do Projeto:			
1. Qual a formação superior do(a) candidato(a) (Curso)? _____ 1.1 Qual universidade? _____ 2. Qual é atividade profissional do(a) candidato(a) atualmente? _____ 2.1 Regime de trabalho (horas/semana) _____ 3. O(A) candidato(a) é professor(a) de alguma Instituição de Ensino Superior? () Sim () Não 3.1 Em caso afirmativo, qual? _____ 3.2 Qual o regime de trabalho? _____ 4. O(A) candidato(a) dispõe de tempo parcial (20 horas semanais) para dedicar-se ao curso? () Sim () Não 4.1 Em caso negativo, dispõe de quantas horas? _____ 5. É aluno(a) concluinte de curso de Graduação no 2º semestre de 2025?: () Sim () Não			
SETOR PROFISSIONAL ESPECÍFICO			
<input type="checkbox"/> Membro do Ministério Público do Estado de Goiás (vaga descrita no item 2.2.1 do edital) <input type="checkbox"/> Servidor(a) efetivo do Ministério Público do Estado de Goiás (vaga descrita no item 2.2.1 do edital) <input type="checkbox"/> Defensor(a) Público vinculado à Defensoria Pública do Estado de Goiás (vaga descrita no item 2.2.2 do edital) <input type="checkbox"/> Servidor(a) efetivo da Defensoria Pública do Estado de Goiás (vaga descrita no item 2.2.2 do edital) <input type="checkbox"/> Magistrado do Poder Judiciário do estado de Goiás; (vaga descrita no item 2.2.3 do edital) <input type="checkbox"/> Servidor(a) efetivo do Poder Judiciário do Estado de Goiás (vaga descrita no item 2.2.3 do edital) <input type="checkbox"/> Profissional de carreiras vinculadas ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (vaga descrita no item 2.2.4 do edital) <input type="checkbox"/> Procurador(a) vinculado(a) à Procuradoria do Estado de Goiás (vaga descrita no item 2.2.5 do edital) <input type="checkbox"/> Não pertenço a nenhuma das categorias profissionais acima descritas (vaga descrita no item 2.2.6. do edital)			

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO – PS PPGDP 2026 – Turma X
(página 2 de 4 do Anexo I)

VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS - Pessoas de Grupos Minorizados
Pretende concorrer ao Processo Seletivo através das vagas para ações afirmativas? (Caso afirmativo, sinalizar abaixo ainda que pertencente a grupo profissional com destinação de vaga específica em convênio) <input type="checkbox"/> Sim [Enviar documentação exigida no edital] <input type="checkbox"/> Não
LÍNGUA ESTRANGEIRA
QUANTO AO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, PRETENDO: <input type="checkbox"/> Realizar o Exame de Língua Estrangeira deste processo seletivo. <input type="checkbox"/> Solicitar dispensa do Exame de Língua Estrangeira
CASO TENHA OPTADO POR REALIZAR O EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, QUAL A OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME: <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Inglês
CASO TENHA OPTADO PELA DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE EXAME EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, SOLICITA A DISPENSA DE QUAL OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Inglês
A SOLICITAÇÃO DE DISPENSA É PELO(S) SEGUINTE(S) MOTIVO(S): <input type="checkbox"/> fui aprovado(a) em Exame de Suficiência em Processo Seletivo em PPG reconhecido pela CAPES realizado nos últimos 5 anos ou exame de suficiência aplicada pela PRPG (apresentar cópia de documento comprobatório) (especificamente itens 6.8.4.4, 6.8.4.5 e 6.8.5). <input type="checkbox"/> sou portador(a) de Diploma/Certificado/Declaração especificada no item 6.8.4 do presente edital (apresentar cópia desse documento no ato da inscrição, o documento será analisado antes da homologação da inscrição).
INDICAÇÃO DA LINHA DE ATUAÇÃO-PESQUISA E DO PROJETO COLETIVO DE PESQUISA (marcar uma opção)
Linha de Atuação-Pesquisa: <input type="checkbox"/> 1. Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas (projetos vinculados: 1.1, 1.2 e 1.3) <input type="checkbox"/> 2. Políticas públicas de segurança e de enfrentamento à desigualdade estrutural(projetos vinculados: 2.1, 2.2 e 2.3) <input type="checkbox"/> 3. Novas Tecnologias e Novas Práticas em Políticas Públicas: Soluções Jurídicas(projetos vinculados: 3.1, 3.2 e 3.3)

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO – PS PPGDP 2026 – Turma X
(página 3 de 4 do Anexo I)

PROJETO DE PESQUISA COLETIVOS PRIORITÁRIOS (Pertencentes às linhas acima indicadas):

(Marcar apenas uma opção entre as nove opções disponíveis - 1.1 a 3.3, desde que compatível à respectiva linha de atuação- pesquisa assinalada anteriormente)

- () 1.1 Avaliação, controle e adequação constitucional de políticas públicas nas linguagens jurídica e sociopolítica: experiências de efetividade
- () 1.2 Finanças e políticas públicas: planejamento, controle e interfaces entre as políticas orçamentárias, tributárias, monetárias e creditícia no Brasil.
- () 1.3 Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional: controle de constitucionalidade e inclusão social
- () 2.1 Defesa Social e Segurança Pública: desafios para a implantação de políticas públicas de segurança no Brasil
- () 2.2 Políticas públicas voltadas a grupos minorizados: análises na perspectiva da interface Direitos Humanos e Políticas Públicas
- () 2.3 Constituição, políticas públicas e falibilidade do Direito nas sociedades periféricas: violência, proibicionismo e encarceramento
- () 3.1 Conflituosidade, consensualidade e políticas públicas: mediação, conciliação e arbitragem e outros mecanismos consensuais na administração pública
- () 3.2 Políticas públicas e sistema de justiça: aprimoramentos no acesso à justiça, na administração judiciária e na qualidade da jurisdição
- () 3.3 Transformação digital e políticas públicas: governo digital e inovações

EIXOS TEMÁTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO (Pertencentes às linhas acima indicadas):

(Marcar apenas uma opção entre as opções disponíveis, conforme a linha de pesquisa e projeto de pesquisa anteriormente indicados)

Linha 1:

- () Análises de arranjos institucionais ou de articulação no setor público, em nível de Políticas Públicas: com ênfase no aprimoramento das práticas de elaboração de políticas públicas, de implementação de políticas públicas ou de avaliação e monitoramento de políticas públicas
- () Responsividade do poder público, participação social e transparência na elaboração e implementação de políticas públicas
- () Controle Jurisdiccional de Políticas Públicas: ênfase em processos estruturais e/ou em decisões estruturantes em políticas públicas.
- () Estudos e pesquisas em Política Fiscal como política pública estrutural: análises na perspectiva da sociologia fiscal e da abordagem direito e políticas públicas.
- () Estudos e pesquisas em Educação como política pública estrutural: análises jurídicas de políticas públicas educacionais voltadas ao aprimoramento incremental
- () Estudos e pesquisa em Saúde como política pública estrutural: análises jurídicas de políticas públicas para a saúde voltadas ao aprimoramento incremental
- () Estudos e pesquisas em Meio Ambiente ou em mudanças climáticas, como política pública estrutural: análises jurídicas de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável voltadas ao aprimoramento incremental

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO – PS PPGDP 2026 – Turma X
(página 4 de 4 do Anexo I)

(CONTINUAÇÃO) EIXOS TEMÁTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO (Pertencentes às linhas acima indicadas):

Linha 2:

- Papéis coparticipativos, melhores práticas e arranjos institucionais da Segurança Pública na garantia dos direitos fundamentais.
- Políticas Públicas para enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro.
- Políticas prisionais e realidade carcerária brasileira sob as lentes do descumprimento de direitos fundamentais.
- Estudos e pesquisas em Políticas sociais de enfrentamento às vulnerabilidades e/ou à desigualdade estrutural.
- Justiça Restaurativa, Justiça Terapêutica e demais Políticas sobre Drogas na interface com o sistema de justiça.
- Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos e Políticas Sociais.

Linha 3:

- Políticas Públicas Judiciárias: políticas para aprimoramento da prestação jurisdicional e do acesso à justiça; atuação do judiciário como ator institucional em políticas públicas; políticas voltadas à administração da justiça.
- Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas do Sistema de Justiça.
- As novas tecnologias na elaboração, implementação e análise de políticas públicas: releituras do direito administrativo a partir de fenômenos como racionalidade algorítmica, construção de bancos de dados massivos e uso de inteligência artificial.
- Acesso à justiça para povos e comunidades tradicionais: regularização de territórios; políticas judiciárias para povos e comunidades tradicionais; qualidade se serviços públicos para povos e comunidades tradicionais.
- A regulação de novas tecnologias como questão de política pública: experiências e análises na perspectiva dos direitos fundamentais.
- Estudos e pesquisas em políticas públicas voltadas à superação da violência contra a mulher: análises de implantação e efetividade.

ACEITE E CONCORDÂNCIAS COM AS REGRAS DO EDITAL

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital 04/2025 do Processo Seletivo 2026 da X Turma de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG, bem como estar ciente de que a não apresentação de TODOS os documentos conforme exigidos nesse edital implicarão no indeferimento da mesma. Declaro ainda que tenho conhecimento e estou de acordo com a regra prevista no item 2.2.9 do Edital 04/2025, deste processo seletivo, portanto estou ciente de que eventuais vagas remanescentes em grupos de vagas nas quais não estou inserido(a) não poderão ser aproveitadas no grupo de vagas ao qual pertenço na presente seleção.

Goiânia, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PS PPGDP 2026 –
Turma X**

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), me autodeclaro:

- () indígena
() pessoa negra (preta, parda)
() pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
() pessoa em situação de migração forçada
() pessoa cigana
() mulher mãe ou tutor(a)
() pessoa trans (travesti e transexual)
() pessoa surda
() pessoa com deficiência
() outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

**ANEXO II: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PS PPGDP 2026 –
Turma X (Continuação)**

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) ((pretos(as) ou pardos(as)), ou pessoa trans, será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO III: LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA DO PPGDP - PS PPGDP 2026 – Turma X

Projetos Coletivos de Pesquisa Linha 1 - Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas:

Projeto 1.1: Avaliação, controle e adequação constitucional de políticas públicas nas linguagens jurídica e sociopolítica: experiências de efetividade

Docentes vinculados(as) ao projeto 1.1: Profa. Dra. Diva Júlia Safe Coelho; Prof. Dr. José Querino Tavares Neto; Prof. Dr. Robert Bonifácio; Prof. Dr. Saulo Pinto Coelho

Projeto 1.2: Finanças e políticas públicas: planejamento, controle e interfaces das políticas orçamentárias, tributárias, monetárias e creditícias no Brasil

Docentes vinculados(as) ao projeto 1.2: Prof. Dr. Fabrício Motta; Prof. Dr. Francisco Tavares; Prof. Dr. Leonardo Buíssa Freitas; Prof. Dr. Lucas Bevilacqua

Projeto 1.3: Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional: controle de constitucionalidade e inclusão social

Docentes vinculados(as) ao projeto 1.3: Prof. Dr. José Antônio Tietzmann; Prof. Dr. José Osório do Nascimento Neto; Prof. Dr. José Querino Tavares Neto; Prof. Dr. Lucas Bevilacqua, Prof. Dr. Saulo Pinto Coelho

Projetos Coletivos de Pesquisa Linha 2 - Políticas Públicas de Segurança e de Enfrentamento à Desigualdade Estrutural:

Projeto 2.1: Defesa Social e Segurança Pública: desafios para a implantação de políticas públicas de segurança no Brasil

Docentes vinculados(as) ao projeto 2.1: Profa. Dra. Claudia Luiz Lourenço; Prof. Dr. Cleuler Barbosa das Neves; Profa. Dra. Franciele Cardoso; Prof. Dr. Pedro Sérgio dos Santos

Projeto 2.2: Políticas públicas voltadas a grupos minorizados: análises na perspectiva da interface Direitos Humanos e Políticas Públicas

Docentes vinculados(as) ao projeto 2.2: Profa. Dra. Diva Júlia Safe Coelho; Prof. Dr. Gaspar Alexandre Machado de Sousa; Prof. Dr. José Querino Tavares; Prof. Dr. José Osório do Nascimento Neto

Projeto 2.3: Constituição, políticas públicas e falibilidade do Direito nas sociedades periféricas: violência, proibicionismo e encarceramento

Docentes vinculados(as) ao projeto 2.3: Profa. Dra. Cláudia Luiz Lourenço; Profa. Dra. Franciele Cardoso, Prof. Dr. Pedro Sérgio dos Santos

Projetos Coletivos de Pesquisa Linha 3 - Novas tecnologias e novas práticas em políticas públicas: soluções jurídicas:

Projeto 3.1: Conflituosidade, consensualidade e políticas públicas: mediação, conciliação e arbitragem e outros mecanismos consensuais na administração pública

Docentes vinculados(as) ao projeto: Profa. Dra. Andrea Costa; Prof. Dr. Cleuler Neves; Profa. Dra. Jéssica Traguetto; Prof. Dr. Platon Neto; Profa. Dra. Silzia Carvalho.

Projeto 3.2: Políticas públicas e sistema de justiça: aprimoramentos no acesso à justiça, na administração judiciária e na qualidade da jurisdição

Docentes vinculados(as): Profa. Dra. Andrea Costa; Profa. Dra. Jéssica Traguetto; Prof. Dr. Platon Teixeira Neto; Profa. Dra. Silzia Carvalho; Profa. Dra. Vanice Valle

Projeto 3.3: Transformação digital e políticas públicas: governo digital e inovações

Docentes vinculados(as): Prof. Dr. Cleuler Neves; Prof. Dr. Fabricio Motta; Prof. Dr. Robert Bonifácio; Profa. Dra. Vanice Valle

OBS: A descrição resumida de cada projeto de pesquisa acima listado, contendo as características básicas encontra-se na página oficial do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br), especificamente NO LINK: [Projetos de Pesquisa Coletivos Prioritários \(2023-2028\) | Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas \(ufg.br\)](#). Recomenda-se fortemente a consulta aos dados sobre tais projetos, constantes na indicada página virtual.

ANEXO IV: EIXOS TEMÁTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) - PS PPGDP 2026 – Turma X

Linha 1:

- (a) Análises de arranjos institucionais ou de articulação no setor público em nível de Políticas Públicas
- (b) Responsividade do poder público, participação social e transparência na elaboração e implementação de políticas públicas
- (c) Controle Jurisdiccional de Políticas Públicas: ênfase em processos estruturais e/ou em decisões estruturantes em políticas públicas.
- (d) Estudos e pesquisas em Política Fiscal como política pública estrutural: análises na perspectiva da sociologia fiscal e da abordagem direito e políticas públicas.
- (e) Estudos e pesquisas em Educação como política pública estrutural: análises jurídicas de políticas públicas educacionais voltadas ao aprimoramento incremental
- (f) Estudos e pesquisa em Saúde como política pública estrutural: análises jurídicas de políticas públicas para a saúde voltadas ao aprimoramento incremental
- (g) Estudos e pesquisas em Meio Ambiente Equilibrado como direito fundamental e como política pública estrutural: análises jurídicas de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável voltadas ao aprimoramento incremental

Linha 2:

- (h) Papéis coparticipativos, melhores práticas e arranjos institucionais da Segurança Pública na garantia dos direitos fundamentais.
- (i) Políticas Públicas para enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro.
- (j) Políticas prisionais e realidade carcerária brasileira sob as lentes do descumprimento de direitos fundamentais.
- (l) Estudos e pesquisas em Políticas sociais de enfrentamento às vulnerabilidades e/ou à desigualdade estrutural.
- (m) Justiça Restaurativa, Justiça Terapêutica e demais Políticas sobre Drogas na interface com o sistema de justiça.
- (n) Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos e Políticas Sociais.

Linha 3:

- (o) Políticas Públicas Judiciárias: políticas para aprimoramento da prestação jurisdiccional e do acesso à justiça; atuação do judiciário como ator institucional em políticas públicas; políticas voltadas à administração da justiça.
- (p) Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas do Sistema de Justiça.
- (q) As novas tecnologias na elaboração, implementação e análise de políticas públicas: releituras do direito administrativo a partir de fenômenos como racionalidade algorítmica, construção de bancos de dados massivos e uso de inteligência artificial.
- (r) Acesso à justiça para povos e comunidades tradicionais: regularização de territórios; políticas judiciárias para povos e comunidades tradicionais; qualidade se serviços públicos para povos e comunidades tradicionais.
- (s) A regulação de novas tecnologias como questão de política pública: experiências e análises na perspectiva dos direitos fundamentais.
- (t) Estudos e pesquisas em políticas públicas voltadas à superação da violência contra a mulher: análises de implantação e efetividade.

ANEXO V: BANCAS EXAMINADORAS - PS PPGDP 2026 – Turma X

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (PPGDP), nível Mestrado Profissional, possui 4 (quatro) etapas. Em sequência, a descrição da composição de cada uma das bancas examinadoras:

Comissão de Seleção:

Será constituída por todos(as) os(as) docentes que participarão das atividades de avaliação, em qualquer uma das provas/etapas do processo seletivo.

Subcomissão da Primeira etapa: Análise de Projeto de Pesquisa

Serão constituídas Bancas Examinadoras Específicas (Subcomissão) para cada Projeto de Pesquisa Prioritário do PPGDP (Anexo III), compostas por 2 (dois/duas) docentes do PPGDP, ou da UFG, ou convidados(as), cada. Poderão ser constituídas, ademais, subcomissões específicas por grupos de vagas (item 2.2 do edital).

Subcomissão da Segunda etapa: Prova de Conhecimentos Específicos

Será constituída 1 (uma) Banca Examinadora (Subcomissão), composta por 3 (três) docentes vinculados(as) ao PPGDP ou à UFG e um suplente.

Subcomissão da Terceira etapa: Exame Oral

Serão constituídas 3 (três) Bancas Examinadoras Específicas (Subcomissões), uma para cada Linha de Atuação-Pesquisa do PPGDP. Cada Banca Examinadora será composta por 2 (dois/duas) docentes ou pesquisadores(as), dos quais ao menos 1 (um) vinculados(a) ao PPGDP ou à UFG, além de um suplente. A depender, do número de candidatos que avançarem até essa fase, a comissão de seleção poderá subdividir tais subcomissões em nove, formadas por dois examinadores, organizadas por projetos institucionais do PPGDP.

Subcomissão da Quarta etapa: Exame de Língua Estrangeira

Será constituída uma Banca Examinadora (Subcomissão) com 2 (dois/duas) professores(as) ou pesquisadores(as) vinculados(as) ao Programa, ou do quadro da UFG ou convidados(as) externos(as) e um suplente.

Os(As) componentes de cada uma das Banca Examinadora (Subcomissões) do processo seletivo serão designados(as) via Portaria na forma deste Edital e do Regulamento Geral de Pós-Graduação

**ANEXO VI FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA - PS PPGDP 2026 –
Turma X**

Código do Projeto: _____

Critérios	Avaliação					
	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
A. Aderência do Projeto ao escopo do programa e do edital: Compatibilidade com a Área de Concentração, a Linha de Pesquisa, o Projeto de Pesquisa Institucional (ANEXO III) e o Eixo temático (AnexoIV) escolhidos, bem como relevância científica e profissional da pesquisa no campo do Direito e das Políticas Públicas. (0 a 2 pontos) * Obs: É obrigatório a indicação no projeto de todos os níveis de enquadramento (Linha de pesquisa, Projeto institucional e Eixo temático); ademais, o não atendimento ou atendimento apenas parcial a um dos Eixos temáticos indicados no Anexo IV impede o candidato de receber mais que o conceito Regular neste quesito de avaliação.	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
Considerações:						
B. Exequibilidade da proposta e aderência ao corpo docente: Demonstração de exequibilidade da proposta, para o tempo previsto do mestrado profissional, principalmente quanto a capacidade de orientação da proposta discente pelos membros do projeto institucional indicado em vista da aderência temática à agenda de pesquisa dos docentes (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
Considerações:						
C. Qualidade e consistência do texto: qualidade da redação, clareza dos argumentos, coerência na concatenação das ideias, conceitos e inferências e sistematicidade da estrutura do projeto. (0 a 2 pontos)	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
Considerações:						
D. Consistência da metodologia: consistência dos referenciais teóricos, da articulação do problema de pesquisa com os objetivos, adequação da metodologia proposta; detalhamento suficiente das técnicas de pesquisa a serem empregadas; adequação e qualidade científica da bibliografia indicada. (0 a 2 pontos)	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
Considerações:						
E. Adequação à modalidade profissional: Articulação da investigação proposta com a dimensão prático- profissional em que está inserida, considerando inclusive os prováveis impactos (reais ou potenciais), tomando por base os resultados factíveis do projeto no nível prático (0 a 2 pontos)	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
Considerações:						
NOTA TOTAL (0 A 10 pontos):						

Avaliador(a)s:

**ANEXO VII: TEXTOS INDICADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS - PS PPGDP 2026 – Turma X**

BARCELOS, Ana Paula de. Constitucionalização das Políticas Públicas em matéria de direitos fundamentais: o controle político-social e o controle jurídico no espaço democrático. In: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (orgs.). Direitos Fundamentais, orçamento e “reserva do possível”. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. p. 111-147.

BONIFÁCIO, Robert; MOTTA, Fabrício Macedo. Monitoramento e avaliação de políticas públicas no Brasil: abordagem conceitual e trajetória de desenvolvimento jurídico e institucional. Revista de Direito Econômico e Socioambiental, Curitiba, v. 12, n. 2, p. 340-371, maio/ago. 2021.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Direito Administrativo e Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2002. p. 241- 278.

FONSECA, F. Dimensões críticas das políticas públicas. Cadernos EBAPE.BR, v. 11, n. 3, p. 402-418, 2013.

COELHO, Saulo de Oliveira Pinto; LOLLI, Eduardo Henrique; BITENCOURT, Caroline Muller. Políticas públicas e constitucionalismo contemporâneo crítico: sistematizações para subsidiar análises em Direito e políticas públicas. Sequência: Estudos jurídicos e políticos, Florianópolis, v. 43, Ano XLIII, 2022, p 1-54.

COUTINHO, Diogo R. O direito nas políticas públicas. MARQUES, Eduardo e FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. A Política Pública como Campo Multidisciplinar. São Paulo: Ed. UNESP, 2013.

JANNUZZI, Paulo. Eficiência econômica, eficácia procedural ou efetividade social: três valores em disputa na avaliação de políticas e programas sociais. Desenvolvimento em Debate, v. 4, nº 1, 2016.

LIBERATI, Wilson Donizeti. Políticas Públicas no Estado Constitucional. São Paulo: Atlas, 2013. pp. 97-175.

SCHMIDT, João Pedro. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, Jorge Renado; Leal, Rogério Gesta (orgs.). Direitos Sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. Administração e Políticas Públicas: deferência como efeito jurídico. In: Leite; Nery Jr.; Streck (Coords). Crise dos poderes da República: judiciário, legislativo e executivo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

**ANEXO VIII: FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PS
PPGDP 2026 – Turma X**

Código da prova: _____

Critérios	Avaliação					
	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
A. Grau de conhecimento dos temas centrais propostos na(s) questão(ões) (0 a 2 pontos)	Considerações:					
B. Capacidade em depreender o sentido das teses, conceitos e argumentos apresentados pelo(s) texto(s) indicados que embasa(am) a(s) questão(ões) (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
C. Clareza, rigor da análise, sistematização e coerência dos argumentos (0 a 2 pontos)	Considerações:					
D. Capacidade de articulação do debate com outros textos e referenciais sobre o tema proposto (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
E. Correção da linguagem e qualidade da escrita (0 a 2 pontos)	Considerações:					
NOTA TOTAL (0 A 10 pontos):						

Avaliador(a)(s):

ANEXO IX: FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME ORAL - PS PPGDP 2026 – Turma X

Candidato: _____

Critérios	Avaliação					
	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
<p>A. Capacidade de enunciação coerente e estruturada do projeto de pesquisa como proposto, em especial, na identificação dos elementos metodológicos clássicos que delimitam a pesquisa (0 a 2 pontos)</p>	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
	Considerações:					
<p>B. Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico diretamente relacionado ao recorte do projeto de pesquisa, e sua correlação com os componentes do problema de pesquisa para a qual apresenta a inscrição (0 a 2 pontos)</p>	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
	Considerações:					
<p>C. Domínio do ferramental científico metodológico necessário à execução do projeto, seja aquele diretamente indicado pelo candidato na submissão, seja aquele que a banca entender necessário à execução dos objetivos da pesquisa, ainda que não indicados pelo candidato. (0 a 2 pontos)</p>	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
	Considerações:					
<p>D. Demonstração de conhecimentos específicos sobre os conceitos teóricos, fenômenos sociais e jurídicos e problemas profissionais diretamente pertinentes ao projeto de pesquisa proposto, bem como a relação de instrumentalidade da dimensão empírica para o enfrentamento do problema de pesquisa. (0 a 2 pontos)</p>	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
	Considerações:					
<p>E. Potencialidades para a realização de pesquisa e de estudos avançados no âmbito do Programa, notadamente em vista da equabilidade do projeto, considerando, por exemplo, a proximidade profissional com o tema, as condições práticas de realização da pesquisa, o acesso aos dados necessários, a disponibilidade de tempo, a experiência pregressa no âmbito profissional e no campo da pesquisa acadêmica. (0 a 2 pontos)</p>	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
	Considerações:					
NOTA TOTAL (0 A 10 pontos):						

Avaliador(a)s:

**ANEXO X: FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – PS
PPGDP 2026 – Turma X**

Código da prova: _____

Critérios	Avaliação					Nota:
	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
A. Capacidade do(a) candidato(a) em demonstrar intelecção do texto objeto da avaliação sem prejuízo à sua correta compreensão científica, aferido pela adequação, no todo, do texto traduzido ao sentido científico do mesmo (0 a 4 pontos)	0,0 pts	1,0 pt	2,0 pts	3,0 pts	4,0 pts	
	Considerações:					
B. Capacidade do(a) candidato em expressar com precisão em língua portuguesa os respectivos sentidos específicos de palavras, expressões, afirmações e frases do texto objeto da avaliação, aferido em cada uma de suas sentenças ou partes. (0 a 4 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:f
	0,0 pts	1,0 pt	2,0 pts	3,0 pts	4,0 pts	
	Considerações:					
C. Capacidade expressiva e uso correto da língua portuguesa na tradução do texto. (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
	Considerações:					
NOTA TOTAL (0 A 10 pontos):						

Avaliador(a)(s):

ANEXO XI: DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE OU SUSPEIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE APOIO/IA

PS PPGDP 2026 – Turma X

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), em relação:

A) a todo o corpo docente do PPG anteriormente mencionado, que:

() sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

() sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s):

() possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

() possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

() não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico ou inimizade notória com nenhum(a) docente do PPG.

B) a utilização de inteligência artificial e/ou de serviços de consultorias:

() conversei ou estou a utilizar serviço de mentoria, capacitação ou serviço similar, para preparação para o presente processo seletivo (informar o profissional, o tipo de serviço prestado e a finalidade):

() fiz uso de ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração do projeto de pesquisa (informar quais ferramentas e para qual finalidade):

() não utilizei de nenhum serviço de mentoria, treinamento, capacitação ou similar para preparação para o processo seletivo e não foi auxiliado por terceiros na redação de meu projeto de pesquisa.

() não utilizei IA na redação de meu projeto de pesquisa.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)